

**LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Companhia Aberta**

**CNPJ/MF nº 09.041.168/0001-10**

**NIRE 31.300.027.261**

**ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 3ª EMISSÃO DA LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2015.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, na sede da **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.720, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista representando 100% das debêntures em circulação, da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da LOG Commercial Properties e Participações S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Companhia", respectivamente) conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em seus artigos 71, parágrafo 2º e 124, parágrafo 4º.
3. **PRESENÇA:** Presente os debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação ("Debenturista"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda (i) o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"); (ii) dos representantes da Companhia; e (iii) dos representantes da Contagem II Incorporação SPE LTDA ("Contagem II") e Jundiá I Incorporação SPE LTDA. ("Jundiá I"), na qualidade de intervenientes ("Intervenientes").
4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Licério Tiburcio Pereira Campanati , e secretariada pelo Sr. Felipe Enck Gonçalves.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação, pelos Debenturistas, para:
  - (a) **APROVAR** a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, na forma prevista na cláusula 5.3.1.1 (vi) do Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Log Commercial Properties e Participações S.A. ("Escritura"), considerando que a Companhia irá retirar de seu objeto social a atividade de "venda de imóveis próprios".
  - (b) **APROVAR** alteração da Cláusula 3.1.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“3.1.1 A Emissora tem por objeto a administração de bens próprios, a prestação de serviços de gestão e administração de condomínio e/ou empreendimentos imobiliários em geral, a prestação de serviços de engenharia e de construção de imóveis residenciais e/ou comerciais, a incorporação, construção e locação de imóveis próprios, a comercialização de imóveis de terceiros e a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.”*

(c) **AUTORIZAR** o Agente Fiduciário a celebrar o aditamento à Escritura, em conjunto com a Companhia, conforme minuta anexa (“Anexo I”).

**6. ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quorum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

**7. DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, o Debenturista, aprovou, sem ressalvas, as matérias constantes dos itens (a), (b) e (c) da Ordem o Dia.

**8. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2015.

---

Licério Tiburcio Pereira Campanati  
Presidente

---

Felipe Enck Gonçalves  
Secretario